



## **PASSANDO A LIMPO: NOTAS SOBRE UM TRABALHO DE CAMPO DO OBSERVE NAS DEAMS E NO JUIZADO ESPECIAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES DE SALVADOR/BA**

Cândida Ribeiro Santos<sup>1</sup>

Criado em 2007 em resposta a edital lançado pela Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, o Observatório da Lei Maria da Penha – Observe - é um projeto com o objetivo de monitorar e acompanhar o processo de implementação e aplicação da Lei Maria da Penha no território brasileiro. Constitui-se em Consórcio formado por núcleos de pesquisa e organizações não-governamentais de todo o país<sup>2</sup>.

A Lei Maria da Penha representa um verdadeiro avanço em termos de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero contra mulheres. Requer, porém, a criação de vários novos equipamentos de Estado – tal qual os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulheres, Defensorias Públicas especializadas, equipes multidisciplinares etc, - e, mais importante, a articulação da rede de atendimento de mulheres em situação de violência, para que, de fato, essas vítimas possam ser devidamente assistidas. Requer, ainda, um monitoramento desse processo por parte da sociedade civil, para garantir o cumprimento da lei.

Dentro de sua proposta metodológica, este projeto realizou, em 2008, a elaboração e aplicação de dois instrumentos de monitoramento nas capitais sede das cinco regiões, em dois equipamentos considerados fundamentais para se avaliar a efetivação da Lei Maria da Penha, as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAMs e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher<sup>3</sup>. Desenvolveu, também em 2008, um estudo de caso sobre a

---

<sup>1</sup> Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia – UFBA. Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo. Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM / UFBA. E-mail: candidar2003@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Em relação às instituições consorciadas, apresentam-se estruturadas por Regiões: Região Nordeste, que também assume a coordenação nacional do projeto – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM/UFBA; Região Norte – Grupo de Estudos e Pesquisas Eneida de Moraes sobre Mulher e Relações de Gênero – GEPeM / UFPA; Região Centro-Oeste – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento - AGENDE e Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher – NEPeM / UNB; Região Sudeste – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação – CEPIA e o Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH / UFRJ; e a Região Sul – Coletivo Feminino Plural, Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero – THEMIS e o Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Gênero – NIEM / UFRGS. Nessa estruturação, são definidas cinco capitais sede de cada região: Belém, Salvador, Brasília, Rio de Janeiro e Porto Alegre. Além desses núcleos e organizações mencionados, o Observatório apresenta parceria com a Rede Nacional Feminista de Saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos – Rede feminista de saúde; com a Rede Regional Norte e Nordeste de estudos sobre a mulher e relações de gênero – REDOR; e com o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM / Brasil.

<sup>3</sup> Importante registrar que em muitas capitais do país não há “Juizado de violência”, e sim, “Vara de Violência”, o que implica em diferentes formas de procedimentos e encaminhamentos relativos aos processos judiciais.



implementação e funcionamento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, entre outras ações.

Ainda em 2008, o Observatório definiu, como uma das ações para o ano de 2009, a aplicação de dois instrumentos de monitoramento nos equipamentos antes investigados, porém, nesse momento, o objetivo era o de realizar a aplicação dos formulários em todas as DEAMs e Juizados que funcionassem nas capitais dos 27 Estados brasileiros. Para isso, foram selecionadas pesquisadoras locais, em cada uma das capitais, quando assumi essa tarefa em Salvador / Bahia.

Nesta perspectiva, pretendo, neste trabalho, registrar e refletir sobre a trajetória do meu trabalho de campo desenvolvido para coleta de dados em duas DEAMs e na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que funcionam em Salvador. Com base em estudos realizados sobre Delegacias da Mulher e redes de atendimento às mulheres em situação de violência<sup>4</sup>, pretendo contar esta experiência, desde a inserção no campo até a obtenção dos dados, com a perspectiva de demonstrar a inexistência de uma cultura de sistematização de dados sobre violência, e, sobretudo, acerca da violência cometida contra a mulher no Estado.

#### *Em busca dos dados*

Antes de falar sobre a minha experiência neste trabalho de campo, acho imprescindível explicitar que havia relações existentes entre o NEIM e o Grupo de Trabalho da rede de atenção a mulheres em situação de violência da região metropolitana de Salvador – GT da Rede<sup>5</sup>, anteriores ao Projeto do Observatório da Lei Maria da Penha. Este núcleo, sobretudo através de sua pesquisadora associada, Sílvia de Aquino, já fazia, há alguns anos, parcerias com serviços e instituições que trabalham com mulheres em situação de violência, promovendo cursos, palestras, entre outras atividades.

Desde o início do Projeto do Observatório da Lei Maria da Penha, a coordenação da Região Nordeste também integra o GT da Rede, de forma que teve a oportunidade de contribuir com diversas das atividades desenvolvidas em prol da aplicação da Lei Maria da Penha e continua contribuindo. Dentre elas, vale destacar toda a luta deste grupo para pressionar a implantação do Juizado de Violência Doméstica e familiar no Estado da Bahia.

---

<sup>4</sup> Ver AQUINO 2000 e 2006, LEOCÁDIO e LIBARDONI 2006, PASINATO E SANTOS 2008.

<sup>5</sup> Este grupo é formado por diversos setores da sociedade civil, governamentais e serviços de atendimento e tem quase dez anos de atuação no objetivo de buscar o reconhecimento da necessidade de que a violência contra a mulher deve ser tratada como questão de políticas públicas, de políticas de Estado e que demanda uma atenção integral.



Diante dessa participação e articulação do NEIM e do Observatório com os serviços da rede, encontrei as portas abertas para a entrada no campo.

Nesta pesquisa visitei duas DEAMs, uma localizada no Bairro do Engenho Velho de Brotas e a outra no Subúrbio Ferroviário de Salvador, no bairro de Periperi, além da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que se localiza no bairro dos Barris. Com o objetivo de aplicar formulários que era constituído por questões fechadas e abertas, o trabalho de campo transcorreu no período de dois meses, com início em dezembro de 2009 e conclusão em janeiro de 2010.

Para contar sobre minha experiência, sinto-me à vontade para falar, na maior parte do texto, de forma única/agrupada das visitas e das realidades encontradas nos três serviços, na medida em que foram observadas características muito similares em relação aos dados que aqui apresento.

Em relação ao contato inicial com os serviços, apesar das facilidades encontradas por conta das relações anteriormente estabelecidas com muitas de suas funcionárias, as visitas foram formalmente autorizadas pelas delegadas titulares das DEAMs e pela juíza da Vara, mediante documento encaminhado pela coordenação do projeto para a Secretaria de Segurança Pública e Para o Tribunal de Justiça do Estado. Desse modo, agendei minhas idas e comecei o trabalho.

Ao chegar aos serviços, apesar de ter sido educadamente recebida pelas titulares e juíza, percebi que havia pressa e falta de concentração ao me atenderem. Essas funcionárias atendiam ao telefone e resolviam problemas, tanto do próprio trabalho, como pessoais.

Em seguida, eu era encaminhada para conversar com funcionárias do cartório, que, segundo as responsáveis acima mencionadas, poderiam ajudar nas questões relacionadas aos dados existentes do serviço e sua sistematização. No cartório percebi a ausência de uma estrutura mínima de pessoal que pudesse me receber, pois as funcionárias estavam na realização de suas atividades cotidianas e não se mostravam muito dispostas a pararem suas tarefas para me atender.

Aliado a isso, havia um perceptível descaso em relação ao trabalho que eu estava ali realizando. Em determinado momento, uma funcionária falou, ironicamente, que “não entendo porque você quer saber tanta coisa”.

Ao perguntar sobre a existência de sistematização dos dados, verifiquei a ausência de bancos ou até mesmo de planilhas e/ou arquivos disponíveis para a coleta. Apenas algumas iniciativas individuais e tímidas, como tabelas com as informações mais gerais do atendimento dos serviços.

Nesse sentido, pude perceber que havia, pelo menos, dois entraves para a realização de sistematização de dados nesses serviços, - o número pequeno de funcionárias(os) e



desconhecimento da importância da pesquisa do Observe, que traduz a falta de capacitação do pessoal. Tal realidade está de acordo com resultados encontrados em estudos realizados em Delegacias da Mulher, que verificaram a inadequação de espaço, equipamento e pessoal à demanda existente, além de pessoal não capacitado, sobretudo para prestar atendimentos que envolvem questões referentes à violência com base no gênero<sup>6</sup>.

A esse respeito, o Relatório Preliminar do Observatório, resultado de etapa anterior dessa pesquisa, já havia mencionado:

O número insuficiente de funcionários e a falta de capacitação, ainda podem estar interferindo na forma com os dados vêm sendo coletados e sistematizados. Dados relevantes que permitem a identificação do perfil das vítimas, a identificação da relação autor-vítima, assim como, o acompanhamento do acesso das mulheres aos outros serviços da rede, dentre outros, não vêm sendo coletados, ou em virtude da grande demanda a ser atendida ou, talvez, por não serem considerados importantes<sup>7</sup>

Na realidade, os dados dos serviços constam em Sistemas informatizados dos seus Órgãos pertencentes, como no caso das DEAMs, que enviam mensalmente formulários com dados sobre as ocorrências notificadas para o Centro de Documentação e Estatística Policial - CEDEP, da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP. Além disso, uma delas envia, diariamente, informações sobre os presos para o Ministério Público e para a Vara Doméstica e familiar de Violência contra a Mulher de Salvador.

No caso da Vara, todos os dados sobre os processos são cadastrados no SAIPRO, que é o Sistema de Acompanhamento Integrado de Processos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado. Com base nessas informações, a Vara tem a obrigação de enviar um relatório mensal para o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Dessa forma, foi possível constatar a existência nos serviços dos dados procurados pela pesquisa, porém, não estavam sistematizados de forma que pudessem ser disponibilizados agilmente. Para obter as informações seria necessário ter acesso e fazer buscas nos dados constantes nos relatórios mensais das DEAMs e no sistema informatizado utilizado pela Vara. Com o agravante que, nem sempre, foi permitido o acesso a esses materiais, com a justificativa de serem documentos sigilosos.

Nos serviços, o trabalho de manutenção de organização e envio dos dados para os órgãos acima mencionados é realizado nos cartórios por funcionárias que ficam responsáveis por esta tarefa. Porém, não há exclusividade para a realização dessa atividade, uma vez que pode presenciar

---

<sup>6</sup> Ver PASINATO E SANTOS (2008).

<sup>7</sup> GOMES, Marcia Q. C. et al. Monitoramento da Lei Maria da Penha, 2009, p. 101. (Relatório preliminar de pesquisa do Projeto Construção e Implementação do Observatório da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha).



tais funcionárias se ocupando das mesmas responsabilidades das(os) demais profissionais deste setor dos serviços.

Apesar dessa realidade encontrada de desimportância e ausência de sistematização de dados disponíveis para coleta nos serviços, pude notar um início de demandas que partiram de algumas(uns) funcionárias(os) em relação à recursos humanos e materiais para dar condições a realização desse tipo de trabalho. Parece que, com iniciativas como o Observe, fundamentadas na Lei Maria da Penha, as(os) funcionárias(os) começam a sentir a necessidade de se estruturarem para dar conta das exigências explicitadas no seu inciso II do artigo 8º:

A promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas<sup>8</sup>

De maneira geral, pode-se considerar que há uma ausência de sistematização de dados sobre violência no Estado da Bahia. A Secretaria de Segurança Pública possui um banco de dados, porém, não muito conhecido e com acesso limitado para o público externo. E o encontrado nos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência faz parte dessa realidade.

Alguma iniciativas no sentido de monitorar e sistematizar dados relativos à violência no Estado vêm surgindo, como o Observatório de Segurança Pública da Bahia, que é fruto de convênio entre a Secretaria de Segurança Pública da Bahia, Universidade Federal da Bahia e Universidade Salvador – UNIFACS. Em relação aos dados específicos dos serviços de atendimento à mulheres, o GT da Rede, acima mencionado, através do Sub-grupo chamado de “Informação”, tem no seu planejamento anual o levantamento e a tentativa de padronização de sistematização dos dados existentes.

Essas iniciativas apresentam-se importantes e podem iniciar uma mudança de cultura de não sistematização de dados de violência no Estado. Todavia, acredito que são necessárias medidas institucionalizadas e não pontuais, de modo que haja uma mobilização e articulação de instituições da Segurança Pública, como também de outras secretarias, pois, como sabemos, cultura não se muda do dia para a noite.

### *Considerações Finais*

Neste trabalho foi possível demonstrar as percepções e achados de uma pesquisadora sobre a realidade dos dados disponíveis em serviços de atendimento às mulheres em situação de violência,

---

<sup>8</sup> Lei Maria da Penha. Disponível em: < [http://www.observe.ufba.br/lei\\_integra.>](http://www.observe.ufba.br/lei_integra.>) Acesso em: 04 de julho de 2010.



observados através de pesquisa de campo realizada. Como já sabido, foi encontrada uma realidade que está de acordo com a ausência de cultura de sistematização de dados de violência no Estado da Bahia.

Durante o trabalho de campo, algumas questões foram identificadas, como a necessidade de uma estrutura humana e física para trabalhar na sistematização dos dados, tornando essa atividade como parte integrante e “reconhecida” do funcionamento do serviço. E, sobretudo, uma mudança de entendimento das funcionárias(os) em relação à importância da sistematização dos dados, o que demonstrou a necessidade de capacitações das equipes em relação à várias questões, como a Lei Maria da Penha, violência contra a mulher, entre outras. Tais observações estão de acordo com resultados encontrados em estudos anteriormente realizados em Delegacias da Mulher, que mostraram a inadequação de recursos físicos, humanos e de sua capacitação para atender as vítimas usuárias.

Na realidade, verifica-se a necessidade de uma cultura de sistematização de dados de violência e, especificamente, de violência contra a mulher no Estado. A partir daí, implementar uma sistematização padronizada dos dados dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, de modo que possibilite análises comparativas temporais e a implementação de políticas públicas direcionadas para esse público. Só assim, será viável o verdadeiro monitoramento da Lei Maria da Penha e o consequente combate à violência contra a mulher no Estado.

### *Bibliografia*

AQUINO, Silvia de. Análise de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) em funcionamento no Estado da Bahia, em uma perspectiva de gênero e feminista / Silvia Aquino de . - - Salvador, 2006. 198 f.

AQUINO, Silvia de. A trajetória de luta do movimento feminista de Salvador pela criação da Delegacia de Proteção à Mulher. In: MOTTA, Alda Britto da; SARDENBERG, Cecília M.B.; GOMES, Márcia (Org.). *Um diálogo com Simone de Beauvoir e outras falas*. Salvador: NEIM - Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, Universidade Federal da Bahia, 2000.

GOMES, Marcia Q. C., SILVA, Zilmar A., SANTOS, Cândida R., SARDENBERG, Cecília M. B. *Monitoramento da Lei Maria da Penha, 2009. (Relatório preliminar de pesquisa do Projeto Construção e Implementação do Observatório da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha)*.

LEI MARIA DA PENHA. Disponível em:< [http://www.observe.ufba.br/lei\\_integra](http://www.observe.ufba.br/lei_integra).> Acesso em: 04 de julho de 2010.

LEOCÁDIO, Elcylene; LIBARDONI, Marlene. *O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência*. Brasília: AGENDE, 2006. p. 186.



PASINATO, Wânia. *Estudo de Caso sobre os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a Rede de Serviços para Atendimento de Mulheres em Situação de Violência em Cuiabá, Mato Grosso*. 2008. (Relatório de pesquisa). Observatório Lei Maria da Penha; N° páginas: 100; Inst. promotora/financiadora: Observatório Lei Maria da Penha - SPM/UNIFEM.

PASINATO, Wânia, SANTOS, Cecília MacDowell. *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil. Núcleo de Estudos de Gênero Pagu*. Campinas: PAGU/UNICAMP, 2008. 38p.

SANTOS, Cândia R. *Conhecendo experiências de mulheres que fizeram denúncia na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) em Salvador*. *Bahia Análise & Dados*, v.18, p.123 - 136, 2008.